



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEP. SORAYA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 7.179, DE 2017.
(Apensados: PL nº 497/2015, PL nº 586/2015, e PL nº 7881/2017)

Dispõe sobre a participação de mulheres nos Conselhos de Administração das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Autora: Senadora Maria do Carmo Alves
Relatora: Deputada Dâmina Pereira

EMENDA

O caput do Art. 2º do Projeto de Lei 7179 de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. É assegurada a participação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres entre os membros titulares nos Conselhos de Administração das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das entidades de representação civil, como Oscips, Sindicatos, fundações, associações e organizações similares, pelo menos 30% (trinta por cento) dos membros titulares serão mulheres.”

Brasília, 24 de abril de 2019

Deputada Soraya Santos